

Uma fábula sobre as rosas

A fable about the roses

 **Prette, Nailanita¹ | Bastos, Maria Helena Franco de Araújo²**

 ⁽¹⁾ <https://orcid.org/0000-0002-6217-2997> | ⁽²⁾ <https://orcid.org/0000-0002-4025-1168>

^(1, 2) Universidade de São Paulo, Laboratório de Dramaturgia do Corpo, Brasil

⁽¹⁾ nailanitaprette@outlook.com | ⁽²⁾ helenabastos@usp.br

Resumo

O artigo centra-se no interesse do debate sobre a dança como estratégia fabulatória, com o objetivo de provocar rupturas do encarceramento enquanto medida punitiva, interseccionando confrontos, questionamentos e reflexões sobre as políticas públicas de um sistema marcado pela decadência. Para tal, mobilizamos projeções pessoais e coletivas ao estabelecer um lugar de **escuta** e reconhecimento das histórias, com vista à construção de possibilidades de vida no pós-cárcere. A pesquisa *in loco* decorreu numa penitenciária paulista. Na elaboração do texto, articulámos a abordagem da **escuta** proposta nos estudos do *Corpo sem Vontade* da investigadora e coreógrafa Helena Bastos (2017), conceitos em dança a partir das pesquisas do teórico e crítico de dança André Lepecki (2012, 2017). Outra base conceptual provém das análises ao sistema punitivo da investigadora feminista norte-americana Angela Davis (2018) e das conceptualizações sobre o encarceramento na América Latina, a partir dos estudos do jurista Eugenio Raúl Zaffaroni (2024), articulados com os trabalhos da artista e autora Jota Mombaça (2021). Para ilustrar o texto, apresentamos uma das ações desenvolvidas dentro da unidade prisional onde as práticas fabulatórias foram conduzidas.

Palavras-chave

Dança, Encarceramento, Política, Fabulação

Abstract

The paper focuses on the interest of the debate on dance as a fable-making strategy, that aims to break with incarceration as a punitive measure, intersecting confrontations, questioning, and discussions about the public policies of a system marked by decay. To this end, we mobilized projections of personal and collective experiences, by establishing a space for listening and acknowledging stories, aiming to build possibilities for life after incarceration. The on-site research was conducted in a São Paulo penitentiary. In preparing this text, we articulated the *listening* approach from the studies of *Body Without Will* by researcher and choreographer Helena Bastos (2017), and dance concepts based on the

research of dance theorist and critic of dance André Lepecki (2012, 2017). We also drew on analyses of the punitive system by North American feminist researcher Angela Davis (2018) and conceptualizations of incarceration in Latin America, based on the studies from jurist Eugenio Raúl Zaffaroni (2024), articulated with the work of artist and author Jota Mombaça (2021). To illustrate the text, we present one of the activities developed within the prison unit in which the fabulatory practices were conducted.

Keywords

Dance, Incarceration, Politics, Fabulation

Uma grande roseira ficava perto da entrada do jardim: as rosas que cresciam eram brancas, mas havia três jardineiros pintando-as de vermelho. Alice achou isso muito curioso, e se aproximou para observá-las, e quando chegou até as rosas, ouviu um dos jardineiros dizer para o outro: "É melhor você não falar", disse cinco. "Eu ouvi a Rainha dizer ainda ontem que você merecia ser decapitado"¹. (Carroll, 2023)

01. Comecemos pelo jardim

Era uma vez um jardim repleto de rosas das mais variadas cores: azuis, vermelhas, brancas. À primeira vista, um jardim muito bonito, mas a sua beleza gera desconforto. Os canteiros são milimetricamente idênticos e simétricos, e as flores crescem todas na mesma direção, de modo que a liberdade típica da natureza ali se encontra ausente. Tal qual o jardim da Rainha de Copas de *Alice no País das Maravilhas* (Carroll, 2023). Esse cenário de aparente perfeição propicia o julgamento de que as flores têm "corpos dóceis". Mas, afinal, o que se entende por *corpo dócil*? Para o filósofo francês pós-estruturalista Michel Foucault (2014), cujos estudos contribuem há décadas para a compreensão das dinâmicas de controle e poder que operam em jardins milimetricamente organizados, dóceis são os corpos que podem ser submetidos, utilizados, transformados e aperfeiçoados como marionetes políticas. Todavia, na verdade, o *corpo dócil* tem o

sabor amargo.

Nesse jardim, foi visto apenas uma vez um jardineiro. Portava um grande chapéu de palha, que protegia seu corpo e sua identidade. Não... ele não era o Chapeleiro Maluco; ao contrário de uma das figuras

mais iconográficas da *ArtPop*, ele não falava, muito menos dirigia o olhar a outras pessoas, a não ser para as suas lindas rosas. A imagem do seu rosto nunca fora avistada; recusou-se a consentir a partilha da sua feição, preservando-se no silêncio da anonimidade. Ao contrário do Rei de Copas que, durante a apresentação deste jardim, o engrandecia, proclamando: "como aqui é lindo e produtivo". No entanto, o chapeleiro não evocava o mesmo. Mantinha-se de costas, com os ombros curvados em direção à terra, como se a sua existência estivesse voltada apenas ao ato de cuidar. Daquele encontro fugaz, restou na memória apenas a imagem do seu grande chapéu, pairando como emblema de um enigma que jamais se deixou decifrar.

Adiante, o espaço do jardim estende-se até um vasto espaço, uma casa, habitada por diversas pessoas. O antropólogo e cientista social Erving Goffman (2015) denomina-a como uma *Instituição Total*. Este termo é a conceptualização de um espaço residencial onde um aglomerado de pessoas em situações semelhantes estão alojadas e separadas da sociedade por um considerável período de tempo, com uma rotina administrada por terceiros. As pessoas residentes chegam com a sua própria cultura, derivada do mundo familiar, social

¹ Trecho do livro "Alice no país das maravilhas" do fabulista inglês Lewis Carroll (2023).

e económico que habitavam, com um *modus operandi*² de viver que é progressivamente transmutado quando passam a residir nas dependências da *Instituição Total*, e consequentemente perdem a sua liberdade física e psíquica. É fundamental destacar que a saída deste espaço só ocorre mediante autorização de uma terceira figura, conhecida como juiz.

A *Instituição Total* impõe uma problemática profunda: a *Aculturação*. Nela, o indivíduo é abruptamente privado do contacto com a sua cultura de origem, bem como dos acontecimentos sociais e pessoais do mundo exterior, tornando-se incapaz de agir mesmo diante de questões intrinsecamente ligadas à própria vida (Goffman, 2015). O que convoca a seguinte reflexão: teria o chapeleiro esquecido como se cumprimenta alguém? Talvez ele esteja no jardim há tempo suficiente para que os gestos de saudação lhe sejam agora estranhos.

Dentro dessa *Instituição Total* existem fábricas, onde alguns moradores trabalham. Esses habitantes seguiam a mesma *Coreopolítica* (Lepecki, 2012) do chapeleiro: não desviavam o olhar das suas linhas e agulhas de costura, enquanto compunham delicados laços amarelos. Para o crítico e teórico da dança, professor doutor André Lepecki, a *Coreopolítica* corresponde a uma expansão do campo coreográfico, onde se intersecciona a obra coreográfica com os contextos políticos e os dispositivos de controlo que operam nas lógicas sociais, económicas e estéticas que permeiam o viver. Amparadas em Lepecki (2012), compreendemos a prática coreográfica também como um *modus operandi* político e social, que se materializa pela linguagem estética da dança. A partir dessa estrutura, podemos analisar, compreender e vislumbrar rupturas nos sistemas de poder. A coreografia, por sua vez, pode ser entendida como dança organizada, estruturada, bordada e escrita no espaço, cuja conceptualização remonta a 1589, no manual de dança *Orchesographie*, do

padre jesuíta Thoinot Arbeau (Lepecki, 2017). Esta forma de escrever o movimento emergiu a partir do fenómeno da notação em dança, com o intuito de documentar a linguagem, de modo que as obras possam ser compartilhadas, aprendidas e, de certo modo, perpetuadas (Muniz, 2016).

O interesse deste estudo em trabalhar com a *Coreopolítica* advém da compreensão de que todas as instâncias do mover acarretam dispositivos políticos. Com base nos estudos da coreógrafa, investigadora e professora doutora Helena Bastos (2014)³, defendemos que o corpo captura percepções do espaço e que o movimento pode gerar e consolidar conhecimentos. Nesse sentido, interessa-nos a análise dos desenhos coreográficos e os rastros políticos que deles emanam. Trata-se aqui da dança que promoviam – de como os seus gestos e movimentos teciam partituras coreográficas – analisadas à luz da *Coreopolítica*.

Porquanto, ao transitar pelo espaço da *Instituição Total*, os moradores, ao avistarem uma visita – um novo corpo estranho àquele universo –, voltavam-se para a primeira parede que encontrassem, baixavam a cabeça, deixavam os ombros pender em direção ao chão e entrelaçavam as mãos atrás das costas. As suas timidezes, quase coreografadas, chegavam a ser espantosas. Surge, então, a questão: quem *coreopolitizou* esses corpos?

No interior dessa *Instituição Total* atuam funcionários da ordem que, à semelhança das cartas do baralho da Rainha de Copas de *Alice no País das Maravilhas*, obedecem a rígidas estruturas hierárquicas. As suas figuras denotam poder, respeito e, por vezes, medo por parte dos moradores. Ademais, em inúmeros momentos foi possível observar como essas personificações ditavam os modos de mover-se no espaço, determinando posturas corporais, formas de organização e, sobretudo, os desenhos espaciais que aquele aglomerado de pessoas era obrigado a compor ao deslocar-se. Entre tais formações estavam o gesto de virar-se para a parede ao cruzar com outros corpos, o deslocar-se em fileiras até outros como-

2 Expressão em latim que, traduzida para a língua portuguesa significa modo de operar. É um termo muito utilizado na área jurídica, especialmente para designar o perfil, os meios, os métodos e as metodologias de conduta de pessoas que infringiram a lei, nomeadamente assassinos em série. Entretanto, não se caracteriza como uma fraseologia exclusiva do domínio jurídico, podendo ser aplicada a outros contextos.

3 Maria Helena Franco de Araújo Bastos, a orientadora desta pesquisa de doutoramento e uma das autoras deste artigo.

dos – conhecidos como pavilhões – e o aguardar, em imobilidade, sinais sonoros que autorizavam a exposição ao sol.

As cartas do baralho, por sua vez, correspondem aos policiais penais. O termo polícia deriva do grego *politeia*, do latim *politia*, cujo significado se aproxima de governo ou administração da Cidade-Estado. O seu surgimento remonta à Antiguidade greco-romana, mas foi na Idade Média que o conceito, na acepção mais próxima da atual, começou a delinear-se – ainda que de forma rudimentar –, basicamente como um órgão especializado na promoção da boa ordem da sociedade civil. A sua característica essencial consistia em impor as leis e controlar rebeliões ou revoltas populares contra o governo vigente. Desde os seus primórdios, contudo, manteve-se aliada às elites dominantes de cada época (Afonso, 2018).

Assim, a partir do surgimento e consolidação dos valores liberais, por volta do século XVIII, a noção de polícia tal como hoje a vivenciamos passou a sustentar-se como uma organização responsável pela segurança pública (Afonso, 2018). A diferença fundamental está em que, antes do liberalismo, cada pessoa era responsável por zelar pelo seu patrimônio privado. Guardas e patrulhas policiais, enquanto forças públicas organizadas, não existiam. Em casos de roubos (apreensão de bem material acompanhado de violência), cabia à própria vítima recuperar os seus bens e/ou impor o castigo que julgasse adequado ou conseguisse efetivar.

02. Sobre as Cartas da Rainha

A partir do recorte da instituição polícia/policial no território brasileiro, a sua ação revela inúmeras controvérsias e apontamentos. Para a artista e escritora brasileira Jota Mombaça (2021), a polícia, enquanto instituição, persegue determinadas existências: as pobres e as racializadas, seguindo uma lógica genocida que carrega e visa perpetuar a herança colonial. A polícia opera numa fabulação voltada ao extermínio e para a docilização de corpos que não se enquadram nas performances normativas de raça, gênero e posição econômica dominante. Para a autora:

O sistema de justiça, produzido pela mentalidade moderno-colonial como sistema de polícia, visa neutralizar os conflitos sociais, administrando todas as tensões no limite de uma rede muito pequena de instituições e mitos representados como neutros pelas narrativas hegemônicas. (Mombaça, 2021, p. 66)

Em conformidade com Lepecki (2012), a polícia constitui um componente da *Coreopolítica urbana* na contemporaneidade. Ou seja, torna-se impossível pensar a estrutura das cidades sem relacionar, em algum momento, a presença dessa instituição. Cabe salientar, entretanto, que, ao observar a historiografia policial, percebe-se que não apenas na contemporaneidade, mas desde o seu surgimento na Idade Média, a polícia já atuava como ator social.

O espaço arquitetônico de uma penitenciária... Perdão, o local sede do lindo jardim e da fábrica de laços ainda não havia sido apresentado. Pois bem, este jardim encontra-se na toca do Coelho de Relógio de *Alice no país das Maravilhas*. Situa-se na Rua Benedito Climério de Santana, número 600, no bairro Várzea do Palácio, na cidade de Guarulhos, região metropolitana de São Paulo, Brasil. Ao chegar ao local, observa-se uma portaria com um grande portão; atrás dele, ergue-se uma parede branca com um letreiro azul indicando: Penitenciária José Parada Neto. Aí residem homens cisgêneros e mulheres trans, compartilhando, de forma simbólica e real, o mesmo território que abriga o jardim e a fábrica de laços.

A escolha de nomear estas existências decorre do convite à reflexão proposto pelos estudos de Mombaça (2021), que nos instigam a reconhecer que fomos ensinados a considerar como norma os corpos cisgêneros, os corpos brancos, a heterossexualidade como conduta afetiva e as classes sociais mais abastadas como padrão. Segundo a autora: "Nomear a norma é o primeiro passo rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência, porque a norma é o que não se nomeia, e nisso consiste o privilégio." (Mombaca, 2021, p. 75). Ressaltamos que pessoas privadas de liberdade, no espectro brasileiro, cuja maioria são pessoas racializadas e pobres, não desfrutam de privilégios, em

particular daqueles conferidos pelo modelo económico vigente, o neoliberal. Podem, eventualmente, usufruir de certos privilégios de género, por exemplo, mas continuam a integrar o corpo coreográfico dos corpos matáveis, submetidos a dispositivos de controlo e exclusão social.

O PCC (Primeiro Comando da Capital), a maior fação criminosa da América Latina, nasceu dentro dos presídios paulistas na década de 1990, especificamente na Casa de Custódia de Taubaté, e posteriormente alastrou-se por todo o Estado de São Paulo, tanto dentro como fora das *Instituições Totais*. Atualmente, o PCC domina o território paulista e a maioria dos estados brasileiros. Os seus membros são conhecidos como irmãos (homens císgêneros) e cunhadas (mulheres císgêneros). O comando atua como regulador de condutas e de conflitos sociais (Ruotti, 2016). Todavia, um dos crimes considerados imperdoáveis pela fação é a violação e a pedofilia. Pessoas condenadas por tais delitos, ao adentrarem numa *Instituição Total* regida pelo PCC, podem vir a ser mortas e/ou violentadas sexualmente.

Em consequência, em São Paulo existem *Instituições Totais* destinadas ao aprisionamento de homens císgênero condenados pelos crimes supracitados, como é o caso da Penitenciária José Parada Neto; nessas unidades, os irmãos do PCC não são enviados. Logo, trata-se de uma cadeia não faccionada.

Assim, estes seres humanos encontram-se excluídos tanto pela sociedade como pela própria população carcerária. A Penitenciária José Parada Neto é conhecida vulgarmente como *Parada Jack*, designação que nos foi comunicada pelo Sr. W⁴. No primeiro encontro, o Sr. W, entorpecido de medicamentos antipsicóticos, virou-se para nós e disse: "E aí, fessoras... bem-vindas ao Parada Jack". O apelido Jack remete para o pseudônimo "Jack, o estripador", o *serial killer* londrino responsável pelo homicídio de mulheres no século XIX. Como já mencionado anteriormente, estes homens císgênero não podem compartilhar o mesmo espaço que a grande massa carcerária, sob o risco de perderem a vida. Ademais, são

hostilizados pela sociedade e marginalizados também pela população a que pertencem.

03. A toca do Coelho

A inserção dessa fábula na Penitenciária José Parada Neto ocorreu através do GDUCC/USP – Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade, programa de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), na cidade de São Paulo, Brasil. O grupo está vinculado ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia. Foi fundado por um dos maiores nomes da criminologia brasileira, o professor Doutor Alvino Augusto de Sá (n. 1942 - m. 2019), psicólogo e livre-docente pela Faculdade de Direito da USP.

Os primeiros passos do GDUCC foram dados na Universidade Presbiteriana Mackenzie, também situada na cidade de São Paulo, por estudantes da licenciatura em Psicologia, em duas *Instituições Totais*, no ano de 1999. O grupo nasceu com o propósito de estabelecer um intercâmbio entre a academia e o cárcere, com o intuito de trabalhar os efeitos dos processos de encarceramento na psique da pessoa privada de liberdade (Sá, 2013). Fundamentava-se na premissa de não desconsiderar a deterioração provocada pelo cárcere na vida da pessoa encarcerada, tendo em consideração a marginalização e os conflitos históricos que se estabeleceram e se mantêm, sempre pela dinâmica do diálogo (Sá, 2013). Desde a sua criação, o GDUCC mantém um caráter volátil em relação aos participantes, tanto acadêmicos como internos, uma vez que o grupo procura alcançar o maior contingente possível de pessoas. Os coordenadores destacam que o interesse reside em proporcionar essa experiência a um número mais alargado de participantes, levando o diálogo às mais diversas camadas sociais (Sá, 2013).

Durante o período em que participámos das ações do GDUCC, no segundo semestre de 2024, a coordenação era composta pelo Professor Titular do curso de Direito da USP, Doutor Sérgio Salomão Shecaira pela professora Doutora Jéssica R. Sponchiado, e pelos discentes de licenciatura e pós-graduação em Direito Izabella Araujo Bezerra da Silva, Caio Henrique Leão da Silva Bachiega,

4 O nome do estudante ficará resguardado.

Sabrina David dos Santos e Sarah dos Santos Pimenta. Com a premissa de horizontalizar os saberes, o GDUCC publica dois editais por ano para a entrada de novos participantes. Os editais são semestrais e cada um contempla a entrada de 40 pessoas, pertencentes à comunidade interna (estudantes da USP, de qualquer área do conhecimento, da licenciatura ou pós-graduação) ou à comunidade externa (aberta a toda população, maiores de 18 anos de idade⁵).

As atividades dividem-se em dois segmentos, sendo eles: eixo teórico e eixo prático. As 40 pessoas participam nas formações teóricas, que abordam a criminologia e as questões que envolvem o encarceramento. Para as atividades práticas, uma segunda curadoria é realizada, na qual 20 pessoas são selecionadas para integrar o grupo que atuará numa determinada *Instituição Total*. Paralelamente, a penitenciária também seleciona 20 internos. Importa ressaltar que o GDUCC não interfere na seleção promovida pela *Instituição Total*; os critérios e escolhas são definidos pela direção da penitenciária onde as ações serão desenvolvidas. No total, as ações envolviam 40 pessoas, sendo 20 delas homens cisgêneros privados de liberdade. Realizadas semanalmente, com a duração de duas horas, as atividades eram desenhadas pelos coordenadores e coordenadoras do grupo, mas as pessoas participantes eram convocadas a contribuir com questões e provocações, sempre com a premissa de horizontalizar o diálogo e promover a troca de saberes entre academia e cárcere.

É, contudo, notória a diferença das abordagens entre estudantes e profissionais de Direito e aqueles ligados às licenciaturas, especialmente considerando que o grupo de 20 participantes das ações práticas era composto maioritariamente por estudantes de licenciatura e pós-graduação em Direito, com foco no Direito Penal, duas estudantes de Ciências Sociais e nós, representantes das artes cênicas. Por sua vez, os processos de cria-

ção artística decorrem de maneira mais lenta, quando comparados com a lógica temporal de outras áreas do conhecimento. Ao longo das suas trajetórias, os artistas aprendem a valorizar o processo, muitos afirmam mesmo que ele é mais valioso do que o produto. Para nós, um produto representa, na verdade, o início de outro processo.

A priori, tivemos um vislumbre da problemática da volatilidade dos membros do GDUCC, sobretudo porque, quando as pessoas encarceradas começam a sentir-se confiantes, a roda de diálogos cessa. A nossa perspectiva assenta nas nossas trajetórias como docente em contextos de privação de liberdade, o que nos permite estabelecer contactos mais prolongados. Não é simples criar laços de confiança e, até mesmo, de paridade com pessoas que vivem num ambiente onde impera a lei da violência. Porém, reconhecemos que a prerrogativa do grupo é ampliar e democratizar o diálogo com pessoas privadas de liberdade. Assim, respeitamos a posição do GDUCC e admiramos o seu trabalho longevo, contínuo, importante e resiliente. Simultaneamente, apenas assinalamos a diferença, de certo modo qualitativa, entre o diálogo jurídico e a escuta artística. O direito estabelece-se na finitude: vencer um caso, encerrar um processo. A arte, por sua vez, mesmo quando o artista entrega o seu trabalho ao público, não se encerra ali; permanece em processo, sempre capaz de dizer algo mais, de se expandir para além do objeto produzido.

04. A Dança das Rosas

As ações na Penitenciária José Parada Neto foram analisadas por nós a partir da conceção de *Coreopolítica* e da abordagem da escuta como um estado de corpo. Entende-se que esta habilidade, cada vez mais valorizada na área da saúde, especialmente na Psicologia e na Psicanálise, é fundamental. Entretanto, importa evidenciar que esta fabulação não teve como objetivo substituir nem promover o lugar do tratamento psicológico. Temos profundo respeito pelas áreas da saúde, cujos profissionais detêm o conhecimento técnico necessário para tal atuação, o que não se aplica ao nosso caso.

Estamos imersas nas ações como facilitadoras e

5 De acordo com o artigo 5º do Código Civil Brasileiro, os/as/es cidadãos/cidadãs brasileiros(as/es), ao completarem 18 anos de idade, atingem a maioridade civil e penal. A partir desta idade, as pessoas são consideradas adultas e responsáveis por si próprias, tanto na esfera civil como na penal.

educadoras, atuando sob o viés da interdisciplinaridade, e não da transdisciplinaridade. Reitera-se que a interdisciplinaridade procura integrar áreas e conteúdos distintos, enquanto a transdisciplinaridade vai além, ultrapassando as fronteiras e tornando uma área elementar à outra. No que tange à escuta, convocamos as reflexões do investigador e professor de Psicologia Christian Dunker e do palhaço e educador também brasileiro Cláudio Thebas (2019), que, em conjunto, dissertam acerca da escuta e os seus efeitos na Psicologia e na Educação. Para os autores, escutar tangencia o educar, o cuidar, o aprender e o ensinar. As qualidades de ensinar e aprender estão intrinsecamente ligadas ao campo da Educação, área na qual exercemos a nossa atuação:

trazer e escutar as pessoas para fora de si, para fora de suas identidades, para além de suas próprias imagens e ficções sobre si mesmas é o que faz da arte da escuta uma forma de transformação e cura. O escutador sai de si para se colocar no ponto de vista do outro, mas ele também tira o outro de seu próprio ponto de vista, ou pelo menos de sua confiança e domínio sobre si para revelar que outras vozes estão ali presentes e merecem ser acolhidas, cuidadas e hospedadas. (Dunker & Thebas, 2019, p. 38)

Ao seguir esta conceção, o ato de escutar um semelhante propicia igualmente a escuta de si próprio. Longe de se reduzir a uma mera abordagem simpática, esta prática transforma afetos e percepções a partir da alteridade. A condução pela escuta, para Bastos (2017), configura-se como uma estratégia e, ao mesmo tempo, um estado de *prontidão*, destinado a auxiliar a percepção de questões ligadas ao eixo de interesse, penetrando o viver, os processos criativos e de criação, transformando-os numa espécie de reinvenção e estabelecendo novos acordos para o corpo. Essa abordagem do/no corpo advém da conceptualização de *corpo sem vontade*, um corpo atravessado pelas experiências sociopolíticas que o permeiam:

Corpo sem vontade não é uma experiência da ordem do absoluto porque vai perfurando o viver e se manifestando

em maneiras plurais na tentativa de criar caminhos que se afastam de pensamentos já sacralizados enquanto verdades. É compreender outra qualidade de vontade. (Bastos, 2017, p. 43)

Todavia, ao observarmos as pessoas que se encontram encarceradas, percebemos que as suas vivências pessoais – muitas vezes marcadas pela violência decorrente da falta de recursos – se tornam uma problemática pública. Os atos e ações desses corpos afetam não apenas a si próprios, mas também terceiros. A dança criada a partir do estado de *prontidão do corpo sem vontade* caracteriza-se como um dispositivo capaz de redimensionar as vivências de corpos que, em grande parte, conhecem apenas a violência como principal forma de comunicação e sobrevivência. Essa abordagem procura que a pessoa, enquanto sujeito, se responsabilize pelas suas ações, não a partir de uma perspectiva individualista, mas comunitária, compreendendo que os seus atos e condutas ferem tanto os seus semelhantes como os dessemelhantes. É um processo árduo, contudo, de mãos dadas, construímos fabulações que, mesmo lentamente, buscam quebrar esse sistema. Mantemos a esperança de que essas ações possam, ainda que minimamente, ressignificar o viver destas pessoas.

A nossa compreensão de dança contemporânea abrange um espectro expandido, não voltado para a representação de algo ou para a execução de técnicas de movimento, mas centrado no trabalho corporal a partir das suas próprias condições de existência (Venturelli & Elkis, 2021). O intuito é criar um ambiente qualitativo e construtivo, no qual todas as pessoas se sintam confortáveis para compartilhar e escutar narrativas, fomentando o desejo de continuar a construir uma vida no pós-cárere. Pretendemos evidenciar que as suas narrativas não são invisíveis, reafirmando que, mesmo privadas de liberdade e com uma rotina administrada por terceiros, estas pessoas são protagonistas das suas histórias de vida. Em todas essas ações, as experiências vividas são respeitadas e valorizadas como importantes, reconhecendo-se a sua importância e legitimidade.

Numa *Instituição Total*, a incorporação das leis não se

manifesta de forma metafórica, mas inscreve-se, literalmente, nos moveres dos seus habitantes. Ao adentrar tal espaço, o que de imediato evoca a atenção é a arquitetura. Estamos diariamente cercadas(os)(es) pela materialidade arquitetónica que compõe as cidades, as nossas casas e locais de trabalho; contudo, no fluxo quotidiano, raramente lançamos sobre essas construções um olhar atento, analítico e afetivo. No interior de uma penitenciária, a disposição espacial revela vestígios de vivências que se inscrevem nos corpos que ali habitam ou transitam. Esta fábula parte da premissa de que o cárcere imprime as suas marcas nos corpos privados de liberdade, pois é o corpo que estabelece a nossa presentificação no mundo — efetivando-se e atualizando-se nos gestos, nos deslocamentos e, por conseguinte, nas ações políticas, económicas e sociais que dele emanam. Se todo o espaço interfere na relação do corpo com o mundo, o cárcere não se configura como exceção. Nele, a existência atípica de grades espessas nas janelas e portões maciços que vedam as aberturas da construção em relação ao seu entorno instara outra forma de movimento. Estruturas rígidas, diretas, desprovidas de curvas, marcadas pela linearidade e pela retidão não estão ali por acaso: cumprem a função de guardar, de conter o que habita no seu interior.

A materialidade de uma *Instituição Total* revela, assim, sua própria dinâmica de operação — sua imponência gravada nas cicatrizes formadas por grades, paredes largas e deterioradas ou, em certos casos, extremamente limpas, como na penitenciária José Parada Neto —, produzindo uma espécie de osmose com os corpos que ali habitam. Ninguém sai ileso: todos se contaminam. O lugar e os corpos estão numa relação sem perspetiva de finitude (Katz & Greiner, 2012). Todavia, para que um local exista, é necessária a sua manutenção — não apenas no que diz respeito à infraestrutura, mas também à gestão das dinâmicas de vida ali impregnadas.

Sendo assim, outro conceito derivado da *Coreopolítica* apresenta-se: o de *Coreopólica*. Lepecki (2012), observa que a polícia detém o poder de ditar as dramaturgias e coreografias urbanas, podendo ser comparada à própria arquitetura. Assim como a arquitetura estabelece

uma relação direta e contamina o corpo, a polícia aprova-se dessa característica, controlando fluxos, moldando deslocamentos e produzindo, no espaço público, *Coreopolíticas* de poder:

A polícia é um tangível, uma construção, que podemos equivar à arquitetura, pois ela é principalmente o agente que garante a reprodução e a permanência de modos predeterminados de circulação individual e coletiva. A polícia, em outras palavras, coreógrafa. Ou seja, é ela que garante que, desde que todos se movam e circulem tal como lhes é dito (aberta ou veladamente, verbal ou espacialmente, por hábito ou por porrada) e se movam de acordo com o plano consensual do movimento, todo o movimento na urbe, por mais agitado que seja, não produzirá nada mais do que mero espetáculo de um movimento que, antes de mais nada, deve ser um movimento cego ao que o leva a mover-se. (Lepecki, 2012, p. 54)

O autor define as atividades da *Coreopólica* como uma teoria da cinética policial. Porém, a análise do teórico da dança parte da observação de espaços de partilha comum, como praças, parques, ruas e avenidas, e demonstra que, mesmo nesses locais de convivência, que em princípio deveriam favorecer interações pacíficas, a atuação policial instrumentaliza os corpos a seguir determinados padrões de conduta, reprimindo-os e instaurando estados corporais distintos daqueles de um corpo livre.

Neste estudo, porém, apontamos como a *Coreopólica* atua como agente dramatúrgico na *Coreopolítica* dos corpos em privação de liberdade. Durante as ações *in loco* em instituições prisionais brasileiras, constatámos que a figura do policial penal se diferencia daquela popularmente associada aos policiais militares. Ao contrário do que o senso comum sugere, as pessoas encarceradas estabelecem, com os policiais penais, relações de convivência e respeito que, embora derivem do medo de represálias, se expressam também em diálogos cordiais. Essa proximidade explica-se, em parte, pela frequência do contacto: as pessoas privadas de liberdade convivem mais com esses profissionais do que com os seus pró-

prios familiares ou redes de afeto. Ao mesmo tempo, estabelece-se um elo frágil e ambíguo, pois estão em lados opostos – de um lado, o vigiado; do outro, o vigilante. Ainda assim, há uma familiaridade peculiar nessa *Coreopólio*, que não se observa nas *coreopolicias* atuantes nas chamadas zonas de liberdade.

À vista disso, uma outra *Coreopolítica* é tecida nas *Instituições Totais*, a de um corpo que confia desconfiando. O pesquisador e professor de teatro, uma das maiores referências brasileiras no que tange às artes cênicas em contextos de privação de liberdade, Dr. Vicente Conclio (2005), expõe o dilema enfrentado pelo(a) professor/ professora que atua no sistema prisional. Para a direção da instituição, essa pessoa é percebida como “parceira” das pessoas presas; já para os/as encarcerados, o/a profissional está aliado(a) à direção. Nós, enquanto corpos visitantes, também dançamos conforme a *Coreopólio*: ao entrar numa instituição prisional, precisamos submeter-nos a revistas, abrir mão dos nossos materiais de trabalho, aguardar horas para ingressar ou sair do estabelecimento, solicitar permissões para irmos ao banheiro e aceitar restrições de circulação em determinados espaços da unidade.

No que tange à estrutura que consolida a existência das prisões, a historiografia do sistema punitivo, conforme aponta a filósofa feminista norte-americana Angela Davis (2018), recorda-nos que, até o século XVIII no continente europeu e até ao século XIX nos Estados Unidos da América (EUA), a privação de liberdade não constituía o *modus operandi* mais usual de punição. Todavia, segundo a autora, “E sistemas prisionais europeus foram instituídos na Ásia e na África como um importante componente do domínio colonial. Na Índia, por exemplo, o sistema prisional inglês foi introduzido durante a segunda metade do século XVIII” (Davis, 2018, p. 37).

Nesse sentido, pode inferir-se que o encarceramento se configurou como uma das tecnologias de colonização dos corpos, pois foi nesse período, após o domínio da expansão colonial, que a privação de liberdade começou a ganhar magnitude.

O pesquisador e jurista argentino Eugenio Raúl Zaffaroni (2024), que apresenta uma análise detalhada da cri-

minologia nos países latino-americanos e colonizados, observa que, a partir do êxodo rural decorrente da industrialização e da formação desordenada e não planejada dos centros urbanos, germinaram famílias em situação de miséria. Mesmo diante da intensa industrialização, essas pessoas – por não possuírem conhecimentos técnicos nem escolarização básica para atuar nas indústrias, foram progressivamente marginalizadas do mercado formal de trabalho. Diante desse contexto, registrou-se um aumento exponencial nos índices de criminalidade e, importando novamente os modos de vida europeus, iniciaram-se as ocupações policiais e, posteriormente, o encarceramento, como forma de controle dos corpos destinados a viver na miséria instituída e estruturada pelo capitalismo. Com o objetivo de delinear o recorte do encarceramento no continente americano, neste caso, na América Latina, propomos a reflexão de que o sistema prisional latino-americano se mantém sustentado pelo colapso herdado da colonização.

Para o dramaturgo e político Aimé Césaire (2020), uma sociedade incapaz de resolver os seus imbróglios caracteriza-se como uma civilização decadente. O colonialismo, embora tenha gerado benefícios para as potências europeias e determinadas classes sociais e políticas, resultou no acúmulo de riqueza e monopólio de poder. Ainda segundo Césaire (2020), a colonização instaurou um estado de brutalização, em que a cobiça, a violência, o ódio racial e a moralidade questionável passaram a reger as relações sociais, modos de viver que, até hoje, continuam a influenciar as nossas sociedades.

05. Nem sempre são vermelhas, mas sempre são rosas⁶

A dança dos rosas convidou o olhar. Alguns coreógrafos de dança contemporânea afeiçoam-se a metrônimos e cronômetros, convertendo-os em banda sonora dos seus trabalhos; talvez um desses coreógrafos fosse o diretor coreográfico da *Instituição Total*, pois ali os habitantes dançam em uníssono, seguindo o mesmo com-

6 Trecho da canção “Rosas” (2006), interpretada pela cantora brasileira Ana Carolina. Composição de Totonho Villeroy.

passo e partitura de movimentos.

Na fábrica de laços, todos moviam o pé direito em direção ao chão para acionar o pedal da máquina de costura; os braços, na diagonal baixa à direita, colhiam as fitas; e a mão esquerda, à altura do plexo solar, compunha o laço e pressionava a máquina de costura para lhe dar forma definitiva. Em seguida, depositavam-no na cesta, ainda com a mão esquerda naquela mesma diagonal baixa à direita. A cabeça seguia os braços; os abdómenes, soltos, concediam maleabilidade ao tronco. Todos se moviam em comum acordo ao som repetitivo das máquinas. Um corpo coreográfico unívoco. O corpo de baile do *Ballet Bolshoi* necessitaria de bons anos para alcançar semelhante sincronia.

Estamos imersas(os)(es) numa época em que os processos colonizadores, a violência e os dispositivos de poder que moldaram a história emergem cada vez mais no debate público. As artes do corpo, por sua vez, não estão isoladas desses fenômenos. Os processos criativos que iluminam essas relações partem, frequentemente, de investigações ancoradas nas micropolíticas; nesse sentido, afirmamos que não é possível constituir uma narrativa ou dramaturgia que se desvincule da tríade corpo-mente-ambiente (Katz & Greiner, 2012).

Compreendemos que os propósitos de criação evidenciam ênfases que se dão pelo corpo – este compreendido enquanto um ambiente que, a todo o momento, troca informações por onde atravessa, habita e conhece. Nesse contexto, qualquer estratégia é negociada pelo corpo, tornando-se corpo (Katz & Greiner, 2012).

A nova *Coreopolítica* que propomos ganha corpo por meio de dezenas de homens cisgênero. No início das ações, as posturas repetiam-se: os ombros e cabeças baixas. Contudo, é justamente esse peso que passa a moldar e a influenciar as relações desses corpos com o mundo. O olhar dirige-se às posturas e aos modos de mover desses habitantes, à maneira como se comunicam – similar à das flores do jardim: *corpos dóceis*. Com o intuito de construir novas dramaturgias em *Coreopolítica*, uma estratégia em dança revelou-se primordial para as ações: a habilidade, já citada, da escuta. Para Bastos (2017), há sempre uma interação entre o corpo e aquilo

que está dentro e fora dele. Bastos enfatiza que a *escuta* – esse estar presente, em *prontidão*, enquanto o outro fala e se expõe – pode redimensionar os movimentos. Nos encontros, a escuta exerceu um papel decisivo. Durante os diálogos, foi notório que o falar e o ter corpos presentes para ouvir modificavam as corporeidades daqueles moradores. Havia brilho nos olhos e alteração nas posturas ao perceberem que nós, corpos visitantes, e os seus próprios colegas tínhamos um interesse genuíno nos seus testemunhos – em debater questões a partir do que cada um ali viveu e ainda vive.

Retomamos a reflexão proposta por Bastos (2017), segundo a qual há sempre uma coimplicação entre o corpo e aquilo que está dentro e fora dele. Durante as ações, notou-se que muitos estudantes se apresentavam abatidos, com discursos marcados pelo pessimismo e pela conformidade. Um dos nossos propósitos não é transformar a sala de aula num espaço de lamúria, tampouco romântizar o que os estudantes vivem em privação de liberdade, mas antes buscar caminhos para incentivar a fabulação – ainda que, muitas vezes, o horizonte visível pareça limitado à dor e às impossibilidades. Ainda neste ponto, a autora feminista americana bell hooks (2017), apoiando-se na pedagogia freiriana do grande pedagogo brasileiro Paulo Freire (1921-1997), adverte que pessoas marginalizadas, ou em estado de marginalização, são acostumadas desde cedo, na escola, a verem a sua voz, os seus sonhos e as suas fabulações sistematicamente silenciados. As suas pautas identitárias, tais como raça, gênero, classe social são invisibilizadas. Na maioria, provêm de famílias exploradas pelo neoliberalismo e marcas das por múltiplas formas de violência oriundas das mais diversas formas de preconceitos (Freire, 2019). Ou seja, são pessoas que aprenderam a conformar-se com a vida que lhes foi imposta.

Aqui faremos o recorte da instituição que adentrámos, uma vez que lidamos com pessoas condenadas por crimes sexuais. Partimos da compreensão de que a violência sexual não constitui uma patologia, mas uma construção social, ou seja, determinados corpos, legitimados pelo machismo estrutural e pela heteronormatividade compulsória, autorizam-se a violentar, desejar e até

matar outras possibilidades de corpos. Para sustentar tal perspetiva, recorremos à filósofa pós-estruturalista norte-americana Judith Butler (2022), que observa que ser homem exige a ruptura e o ódio à feminilidade: “Na verdade, o desejo pelo feminino é marcado por esse repúdio: ele quer a mulher que ele nunca seria.” (Butler, 2022, p.146). Partimos do pressuposto de que homens condenados por violência sexual não estão doentes ou são “loucos”; reconhecemos que são homens formados por uma sociedade machista e misógina, que se vale do poder para submeter corpos socialmente interpretados como vulneráveis.

Com isso, colocamos em questão: se ao longo de séculos foram estabelecidos rituais para domesticar esses corpos, por que não criar outros processos, oriundos do campo artístico, para que os corpos aflorem as suas potencialidades criativas? De que maneira a arte, por meio da dança, consegue transpor os muros de uma instituição prisional e transformar corpos que, na maioria dos casos, foram instruídos e moldados pela violência e condicionados a dançar conforme as *coreopólicias*? Poderia a dança promover essa mudança *Coreopolítica*, ainda que em algum nível?

Uma das ações, intitulada “A Arca”, foi inspirada na narrativa do Livro do Génesis, capítulos 6 a 8, conhecida como a “A Arca de Noé” (Bíblia Sagrada, 2007). Durante o ciclo de atividades na Penitenciária José Parada Neto, a cada encontro semanal, ocorrido ao longo do segundo semestre letivo (agosto a dezembro de 2024), uma nova proposta era lançada, conduzida e dialogada com os participantes. Com o objetivo de mensurar, a partir da prática, como as ações se sucederam, elegemos a atividade “A Arca” para apresentar um estudo de caso.

As organizações religiosas, com destaque para as doutrinas cristãs evangélicas e católica, exercem significativa influência sobre as *Instituições Totais* brasileiras. O Salmo 91 é frequentemente considerado o mantra das prisões, e em muitas celas podem observar-se quadros com essa escritura bíblica, bem como relatos de familiares que a levam e a proclamam aos seus entes queridos encarcerados.

Salmo 91: Em Deus encontro paz

Tu que estás sob a proteção do Altíssimo e moras à sombra do onipotente, dize ao Senhor: “Meu refúgio, minha fortaleza, meu Deus em quem confio.”

Ele te livrará do laço do caçador, da peste funesta;

Ele te cobrirá com suas penas, sob suas asas encontrarás refúgio. Sua fidelidade te servirá de escudo e couraça.

Não temerás os terrores da noite nem a flecha que voa de dia, nem a peste que vagueia nas trevas, nem a praga que devasta ao meio dia.

Cairão mil ao teu lado e dez mil à tua direita; mas nada te poderá atingir.

Basta que olhe com teus olhos, verás o castigo dos ímpios.

Pois teu refúgio é o Senhor; fizeste do Altíssimo tua morada.

Não poderá te fazer mal a desgraça, nenhuma praga cairá sobre tua tenda. Pois ele dará ordem a seus anjos para te guardarem em todos os passos.

Em suas mãos te levarão para que teu pé não tropece em nenhuma pedra.

Caminharás sobre a cobra e a víbora, pisarás sobre leões e dragões.

Eu o salvarei, porque a mim se confiou; eu o exaltarei, pois conhece meu nome.

Ele me invocará, e lhe darei resposta; perto dele estarei na desgraça, vou salvá-lo e torná-lo glorioso.

Vou saciá-lo com longos dias e lhe mostrarei minha salvação.”

(Bíblia Sagrada, 2007)

A fé cristã revela-se de extrema importância no contexto prisional, exercendo, para além da dimensão religiosa, um papel de suporte psicológico. Retomando a dinâmica fabulatória de “A Arca”, os participantes foram divididos em grupos: cada equipa deveria elaborar cinco critérios para que as pessoas tivessem o direito de entrar na Arca e salvar-se do dilúvio – ou seja, quais qualidades e atributos seriam necessários para as pessoas fazerem parte da missão.

Todavia, tornou-se perceptível como o sistema prisional incute nas pessoas o punitivismo. Inicialmente, não queriam aceitar pessoas com deficiência, alegando que

não conseguiriam colaborar nas tarefas braçais e físicas necessárias à construção de um novo mundo; impuseram que apenas mulheres férteis, aptas a engravidar, fossem selecionadas, com o propósito de repovoar a nova era; rejeitavam qualquer pessoa com enfermidades, incluindo a diabetes – um dos estudantes é diabético e, paradoxalmente, foi favorável a essa exclusão. Foram ainda mais longe: nenhuma pessoa com histórico de conduta fora da norma seria aceite, levando-os a autoexcluir-se.

Conclui-se que o sistema, além de privar da liberdade, retira de si também a esperança, posicionando essas pessoas como indignas de serem escolhidas. Ao longo da aula, esses pontos foram escutados com atenção e sinceridade; buscámos criar novas escutas, para que todas as existências recebessem uma oportunidade e um voto de confiança. Todos tiveram o direito de falar, expor opiniões e elaborar defesas; igualmente, escutaram-se uns aos outros. Esse exercício culminou num momento em que cada participante pode eleger a sua maior qualidade e refletir sobre como poderia, à sua maneira, contribuir para a Arca, imaginando um processo de construção de mundo em comunidade, onde se ajuda o outro, respeitando as suas limitações e aprendendo reciprocamente. No final, acordou-se que todos tinham o direito de entrar na Arca.

De acordo com Davis (2018), o movimento antiprisional procura o fim do sistema penal punitivo, visto que o encarceramento recai, de maneira desproporcional, sobre corpos marginalizados pela escassez de recursos económicos e racializados. Para a autora, as prisões configuram nada mais do que a continuação do movimento escravista, perpetuando a exclusão social. Partindo dessa perspetiva, adotamos também o pressuposto de que as instituições prisionais são inefficientes e que a reabilitação efetiva só se dá por intermédio da educação e da justiça restaurativa – mecanismos que não isentam a pessoa da dor causada, mas a ajudam a compreender que o seu ato provocou sofrimento e dor em outro semelhante, permitindo-lhe assumir a responsabilidade e desenvolver ações voltadas para a mitigação dos efeitos da sua conduta.

Acreditando nessa premissa, na nossa Arca não havia espaço para a prisão ou métodos punitivos: accordámos em trabalhar a partir da responsabilização e da reparação de danos. Construímos o pensamento de que a reparação do dano ou da dor causada a outro semelhante não se resolveria com uma punição que instiga a violência; a dor não é o caminho. A pessoa infratora, antes de tudo, precisa compreender que o seu ato foi prejudicial e que precisa, de alguma forma, reparar o seu semelhante. Para chegar a neste estágio, entendemos que, antes de amar o próximo, o amor-próprio precisa emergir. Investigámos maneiras para que cada um proclamasse e escutasse as suas maiores qualidades, fomentando um ambiente de valorização pessoal e coletiva.

06. O Retorno ao Jardim

Em “A visão das plantas” (2021), a escritora angolana Djaimilia Pereira de Almeida retrata, como sugere o título, a perspetiva das plantas acerca de um homem chamado Celestino. O personagem, por sua vez, foi um homem cruel e perverso, atuou como traficante de pessoas escravizadas, assassinou pessoas e matou crianças sem piedade, com traços inegociáveis de maldade. No entanto, para as suas plantas, ele permanece apenas um homem que as cuida; elas não o adulam, mas tampouco o odeiam.

As plantas viam o jardineiro como as plantas vêm. Não se sentiam agradecidas. Tratavam o seu regador à semelhança da chuva que caia sobre elas nas noites de Outono. [...] Tanto lhes fazia serem cuidados por um assassino, se eram sujas as mãos que as amparavam ou que viera antes do amor que ele lhes dedicava. [...] Seguiam-no com o seu olhar sem julgamento, alheia a que, todas as manhãs, Celestino acordava por elas. Vigiam os seus passos, presenciam a sua presença, alegravam-se de o ver, conheciam as suas rotinas. Sem que por um instante lhe sentissem a falta, ou se afligiam com as suas ausências ocasionais. (Almeida, 2021, p. 35)

Em torno de Celestino paira uma certa mística: os vizinhos proferem que ele foi um homem mau, as crianças

sentem medo, mas não resistem a espreitar o seu belo jardim. Ele, contudo, mostra-se apenas como um idoso silencioso e solitário. Ao pensarmos a partir da perspectiva das plantas, pouco importa o passado ou o presente de quem delas cuida. É, de certa forma, um paradoxo comparar a figura de Celestino, um traficante de pessoas escravizadas que tanto contribuiu para o estabelecimento de normas que, por séculos e ainda hoje, atuam contra a vida humana. No entanto, também os estudantes erraram e cometem atos que, muitas vezes, desejaríamos desconhecer. Ainda assim, colocamo-nos, permitimo-nos fabular: como podem esses homens romper com o ódio ao feminino? Poderíamos nós aprender com as plantas? Com as rosas da penitenciária?

Essas pessoas merecem e precisam ser responsabilizadas pelos seus crimes; contudo, isso deve ocorrer de maneira a permitir a reparação das vítimas, das suas famílias e afetos. Aprisioná-los e condicioná-los à miséria e ao ódio não é o caminho. O sistema punitivo brasileiro alimenta a crueldade humana; urge a adoção de medidas mais eficazes, sob pena de todas, todos e todes — sem exceção — estarmos fadados a sofrer as dores das suas consequências.

No dia 13 de abril de 2025, na cidade de São Paulo, nas redondezas da estação de metro Itaquera, por volta das 22 horas, uma jovem mulher cisgênero de 28 anos desapareceu. No dia 17 do mesmo mês, o seu corpo foi encontrado num terreno ao lado de um parque de estacionamento, nos arredores do terminal onde fora vista pela última vez. No dia 23, a ordem de prisão do seu possível assassino foi expedida; porém, ele foi encontrado morto numa avenida do bairro Morumbi. Os exames ainda estão em andamento, mas tudo leva a crer que Bruna Oliveira da Silva não foi somente roubada e asfixiada, mas também violentada sexualmente.

Bruna Oliveira da Silva era mestrandona mesma instituição em que trabalhamos, era nossa colega, uma mulher que não teve direito à vida nem a uma morte digna. Um vídeo de registro, captado por uma câmera de segurança e que mostra a abordagem do algodão de Bruna, foi amplamente divulgado nos canais e meios de comunicação. Nas imagens, podemos ver autocarros, carros

a passar; ela não estava num local ermo. Vestia calça jeans até aos tornozelos, uma camiseta vermelha, sapatos baixos; não usava qualquer vestuário considerado “provocante” — estava apenas a caminho de casa.

Antes mesmo de concluídas as investigações policiais, vídeos da mestrandona já sem vida foram divulgados, sem o consentimento da família nem dos policiais responsáveis pelo caso. Embora tenha havido quem celebrasse a morte de Esteliano José Madureira, não temos motivo para respirar de alívio, o sistema falhou. Nunca saberemos o que aconteceu com Bruna, se houve mais pessoas envolvidas; a sua família jamais será reparada. O seu filho crescerá sem mãe e sem justiça⁷.

Durante a repercussão do caso, várias medidas emergenciais e paliativas começaram a surgir, conselhos como: “mulheres, façam aulas de defesa pessoal”, “andem armadas”. Todas ações de cunho individual. Mas e as resoluções sistêmicas?

Enquanto mulheres, não queremos aprender a lutar, a fugir ou a andar armadas. Queremos medidas verdadeiramente contundentes, capazes de nos permitir viver as nossas fabulações da maneira que merecemos. Queremos usufruir do transporte público e dos serviços de saúde pública⁸ em segurança, sem precisar elaborar estratégias de proteção a cada passo. E o caminho para isso não reside em punir violadores, mas em construir um mundo onde eles não existam, um mundo em que a violência seja apenas uma fábula que adormeça e jamais volte a reinar.

Ao final das nossas conversas e escutas, refazemos o percurso de entrada, despedimo-nos do jardim e dos seus canteiros. A *Instituição Total* — a penitenciária — é um espaço carregado de místicas, lendas e fábulas que capturam os sentidos, sejam eles de desprezo, curiosidade ou compaixão. Aqui, foi escolhida uma fábula: a fábula das rosas.

⁷ Para mais informações, aceder a G1 São Paulo (2025).

⁸ Também em São Paulo foi exposto um caso de um paciente que foi vítima de abuso sexual num hospital por um técnico de enfermagem (Souza, 2025).

Aprovação por conselho de ética

A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos da EACH/USP, dispondo do parecer favorável.

Conflitos de interesses

As autoras declaram não haver qualquer conflito de interesses.

Contribuições dos autores

Conceptualização, N.P.; Curadoria dos dados, N.P.; Análise formal, N.P. e M.H.F.A.B.; Investigação, N.P.; Metodologia, N.P. e M.H.F.A.B.; Administração do projeto, M.H.F.A.B.; Recursos, M.H.F.A.B.; Supervisão, M.H.F.A.B.; Validação, N.P.; Visualização, N.P. e M.H.F.A.B.; Redação do rascunho original, N.P.; Redação – revisão e edição, N.P. e M.H.F.A.B.

Financiamento

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil, processo n.º 2023/08352-5.

Referências

- Afonso, J. J. R. (2018). Polícia: Etimologia e evolução do conceito. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, 9(1), 213–260. <https://periodicos.pf.gov.br/index.php/RBCP/article/view/539>
- Almeida, D. P. (2021). *A visão das plantas* (1.ª ed.). Todavia.
- Bastos, M. H. F. A. (2014). Corpoestados: Singularidades da cognição em dança. *Revista Brasileira de Estudos da Presença*, 4(1), 138–147. <https://seer.ufrgs.br/index.php/presenca/article/view/37894>
- Bastos, M. H. F. A. (2017). *Corpo sem vontade* (M. Altalef, Rev. e Trad.). ECA/USP; Cooperativa Paulista de Dança.
- Butler, J. (2022). *A vida psíquica do poder: Teorias da sujeição* (R. Bettoni, Trad.; 1ª ed., 6ª reimpressão). Autêntica.
- Carroll, L. (2023). *Alice no país das maravilhas* (F. Kataoka, Trad.). Garnier Editora.
- Césaire, A. (2020). *Discurso sobre o colonialismo* (C. Willer, Trad.; M. D'Salete, Ilust.; R. de Campos, Cronologia). Veneta.
- Concilio, V. (2005). Teatro e prisão: Dentro da cena e da cadeia. *Sala Preta*, 5, 151–158. <https://doi.org/10.11606/issn.2238-3867.v5i0p151-158>
- Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. (2007). *Bíblia Sagrada* (1.ª ed.; F. J. H. Arnedo, Coord.).
- Davis, A. (2018). *Estarão as prisões obsoletas?* (M. Vargas, Trad.; 1.ª ed.). Difel.
- Dunker, C., & Thebas, C. (2019). *O palhaço e o psicanalista: Como escutar os outros pode transformar vidas*. Planeta do Brasil.
- Foucault, M. (2014). *Vigiar e punir: Nascimento da prisão* (R. Ramalhete, Trad.; 42.ª ed.). Vozes.
- Freire, P. (2019). *Pedagogia do oprimido*. Paz & Terra.
- G1 São Paulo. (2025, 24 de abril). Entenda o caso da estudante da USP encontrada morta perto de estação do metrô na zona leste de SP. G1. <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2025/04/24/entenda-o-caso-da-estudante-da-usp-encontrada-morta-perto-de-estacao-do-metro-na-zona-leste-de-sp.ghtml>
- Goffman, E. (2015). *Manicômios, prisões e conventos* (D. M. Leite, Trad.). Perspectiva.
- Hooks, B. (2017). *Ensinando a transgredir: A educação como prática da liberdade* (M. B. Cipolla, Trad.; 2.ª ed.). WMF Martins Fontes.
- Katz, H., & Greiner, C. (2012). Visualidade e imunização: O inframínce do ver/ouvir a dança (pp. 1-13). In *Anais do II Congresso Nacional de Pesquisadores em Dança – ANDA* (jul.). <http://www.helenakatz.pro.br/midia/helenakatz31343141580.pdf>
- Lepecki, A. (2012). Coreopolítica e coreopolicia. *Revista Ilha*, 13(1), 41–60. <http://dx.doi.org/10.5007/2175-8034.2011v13n1-2p41>
- Lepecki, A. (2017). *Exaurir a dança: Performance e a política do movimento* (P. A. B. Costa, Trad.; 1.ª ed.). Annabiume.
- Mombaça, J. (2021). *Não vão nos matar agora* (1ª ed.). Cobogó.
- Muniz, Z. (2016). Mapa de possibilidades na perspectiva do coreógrafo. In J. Xavier, S. Meyer, & V. Torres (Orgs.), *Tubo de ensaio: Composição [Interseções + Intervenções]*. Instituto Meyer Filho.
- Sá, A. A. (2013). GDUCC: Uma estratégia de reintegração que visa a inclusão social. In A. A. de Sá, A. G. M. Braga, M. E. A. N. Bretan, & V. Calderoni (Coords.), *GDUCC – Grupo de*

Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade: Uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere (pp. 11-20). Ministério da Justiça.

Souza, B. (2025, 28 de abril). Funcionário é preso após estuprar paciente no Hospital das Clínicas, em SP. *CNN Brasil*. <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/sp/funcionario-e-preso-apos-estuprar-paciente-no-hospital-das-clinicas-em-sp/>

Venturelli, C. M., & Elkis, I. C. (2021). Gestos barreiras e Lab. Trincheira: Relatos sobre criação de dança em tempos pandêmicos. In H. Bastos (Org.), *Coisas vivas: Fluxos que informam* (pp. 52-73). ECA-USP.

Zaffaroni, E. R. (2024). *Colonização punitiva e totalitarismo financeiro: A criminologia do ser-aqui* (J. Tavares, Trad. e Apres.; 2.ª ed.). Da Vinci Livros.